PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 466 de 14/10/77

Dispõe sôbre nomenclatura de Escola Rural.

O povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes;

Considerando que a lei nº 02/77, de 15 de março de 1977 deu á Escola Rural localizada no bairro de Campo Alegre o nome de Escola Urbano Alves da Silva

Considerando que o homenageado foi figura de destaque naquele bairro;

Considerando que o prédio onde funciona a Escola está situado em terreno de propriedade de uma de suas filhas;

Considerando que a venerada Senhora Mariana da Silva Passos foi grande incentivadora da criação da Escola;

Considerando o acendrado espírito religioso dessa Senhora;

Considerando que a fé Cristã sempre se constituiu num incentivo ás boas obras, em que em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Volta a denominar-se Escola Rural "SÃO GERALDO", a Escola localizada no bairro Campo Alegre, nêste município.

Art. 2º- Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 14 de outubro de 1977

José Russano- Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho- Secretário.